



**PARECER ÚNICO Nº 1369582/2017 (SIAM)**

<b>INDEXADO AO PROCESSO:</b> Licenciamento Ambiental	<b>PA COPAM:</b> 00126/1992/010/2014	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Revalidação da Licença de Operação		<b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento ambiental - LO	00126/1992/005/2007	Em revalidação
Licenciamento ambiental - AAF	00126/1992/008/2010	Em revalidação
Licenciamento ambiental - LO	00126/1992/009/2011	Em revalidação
Outorga	05910/2011	Em renovação

<b>EMPREENDEDOR:</b> Auto Forjas LTDA	<b>CNPJ:</b> 25.308.198/0003-68	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Auto Forjas LTDA	<b>CNPJ:</b> 25.308.198/0003-68	
<b>MUNICÍPIO:</b> Sete Lagoas	<b>ZONA:</b> Industrial	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):</b> Córrego Alegre	<b>LAT/Y</b> 19º 27' 35,5" <b>LONG/X</b> 44º 12' 31,6"	
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b> <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
<b>BACIA FEDERAL:</b> Rio São Francisco	<b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio das Velhas	
<b>UPGRH:</b> SF5 - Região da Bacia do Rio das Velhas	<b>SUB-BACIA:</b> Ribeirão Matadouro	
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b>	<b>CLASSE</b>
B-03-10-7	Produção de forjados de aço sem tratamento químico superficial	1
B-05-09-6	Usinagem	5
B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico	3
B-08-07-9	Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais.	2
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b> Carlos Henrique Gonçalves		<b>REGISTRO:</b> 04.0.0000090684, RNP: 1400563240
<b>RELATÓRIO DE VISTORIA:</b> 48945/2014		<b>DATA:</b> 27/10/2014

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Celso Rocha Barbalho – Analista Ambiental (Gestor)	114.9001-8	
Roseli Aparecida Ferreira – Gestora Ambiental	1312400-3	
Esther dos Santos Silva – Estudante de engenharia civil, em estágio supervisionado	-	
Constança Sales Varela de Oliveira Martins Carneiro – Gestora Ambiental de Formação Jurídica	1.344-812-1	
De acordo: Liana Notari Pasqualini – Diretora Regional de Regularização Ambiental	1.312.408-6	
De acordo: Philipe Jacob de Castro Sales - Diretor Regional de Controle Processual de Regularização Ambiental	1.365.493-4	



## 1. Introdução

O empreendimento Auto Forjas LTDA formalizou na data de 28/02/2014 o processo de nº 126/1992/010/2014 solicitando Revalidação da Licença de Operação (REVLO) para a sua unidade industrial localizada à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 900, Distrito Industrial, no município de Sete Lagoas. Os processos em revalidação são o de nº 00126/1992/005//2007 - certificado LO concedido em 31/05/2010 e válido até 31/05/2014, o processo de Autorização Ambiental de Funcionamento de nº 126/1992/008/2010 - certificado 2062/2010 concedido em 18/06/2010 e válido até 18/06/2014 (ampliação da área de forjados) e o 126/1992/009/2011 - certificado LO 149/2012 concedido em 09/07/2012 e válido até 09/07/2018 (ampliação da usinagem).

As atividades da unidade industrial, e os seus parâmetros face a DN 74/2004, são:

- . B-05-09-6: usinagem, 390 funcionários, área útil de 1,2 hectares, classe 5;
- . B-03-10-7: produção de forjados de aço, capacidade instalada de 26.000 t/ano, classe 1;
- . B-06-01-7: tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico, área útil de 0,25 hectares, 30 funcionários, classe 3;
- . B-08-07-9: reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, área útil de 0,10 hectares e 60 funcionários, classe 2.

O RADA foi coordenado pelo engenheiro Carlos Henrique Gonçalves, CREA 90684/D com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) 1420140000001599488 apresentada à fls. 80.

A vistoria no empreendimento ocorreu em 27/10/2014. Através dos documentos de protocolos R0225483/2014 (fls. 144/251), R0241200/2014 (fls. 252/258), R0345666/2014 (fls. 261/264) e R0311836/2015 (fls. 265/304), R0265556/2017 (fls. 324/325), R0274826/2017 (fls. 326/332) e R0300633/2017 (fls. 346/353) o empreendedor apresentou informações complementares ao processo.

## 2. Caracterização do Empreendimento

A unidade industrial da Auto Forjas está instalada à Av. Prefeito Alberto Moura, 900, em Sete Lagoas, em um terreno de 10,2 hectares de área, com área útil atual de 1,55 hectares; a área construída perfaz 15.000 m<sup>2</sup>. O regime de trabalho operacional é de 3 (três) turnos, com um total de 468 funcionários, conforme consta na fls. 35. Conforme informado no RADA, o início do funcionamento da unidade industrial ocorreu no ano de 1988.

A capacidade nominal instalada é de 26.600 t/ano considerando o conjunto forjaria/usinagem, sendo informado, fls. 35, uma utilização da ordem de 50%. No ano de 2010 ocorreu ampliação da capacidade produtiva de forjados em 5.000 t/ano (PA 126/1992/008/2010) e em 2012 a ampliação da capacidade de usinagem e acréscimo de um galpão de 6.000 m<sup>2</sup> (PA 126/1992/009/2011). As peças forjadas e usinadas (cubos das rodas dianteira e traseira, ponta de eixos, gancho de reboque e pino e similares) são destinadas às empresas montadoras de veículos rodoviários e de autopeças. Em função das especificações/exigências parte das barras produzidas passam por um processo de tratamento térmico. A atividade de reparação e manutenção de máquinas e equipamentos industriais é atividade que atende as necessidades da própria empresa, fls. 308, ou seja, se algum equipamento



necessitar de reparo ou ajustes, o setor de manutenção realiza o serviço, que pode ser de caldeiraria, solda ou mesmo um tratamento térmico.

A empresa utiliza como matérias primas barras de aço em diversos formatos, e grande variedade de insumos, sendo aqui citados: argônio, gás GLP, gás natural, nitrogênio, granalhas de aço, óleos (refrigerante, lubrificante e hidráulico), graxa, desengraxante, desmoldante e similares.

A área de forjados segue duas linhas, a primeira é a elaboração, fabricação e tratamento químico da matriz que depois é enviada ao pré-forjamento. Em outra linha, o processo se inicia na unidade de pesagem e estocagem de matéria prima, em seguida essa matéria prima é enviada ao corte e posteriormente para o aquecimento dos “blanks”, de onde é encaminhada para a matriz onde é feito o pré-forjamento. Após esta etapa segue-se para o forjamento propriamente dito das peças. Depois de forjada a peça é enviada para rebarbação, furação e calibragem; em seguida, para as etapas de tratamento térmico, jateamento mecânico, seguindo-se a inspeção final, embalagem e expedição.

Na área de usinagem tem-se o recebimento das peças brutas forjadas a serem processadas, as quais passam por uma etapa de moldagem de peças para posterior usinagem, perfuração, escariação e lixamento e outros. Em seguida tem-se a inspeção final, embalagem e expedição.

O tratamento térmico de peças é função das características a serem obtidas, podendo ser o recozimento, a normalização, a têmpera / revenido. As ferramentas e matrizes utilizadas pela Auto Forjas em seu processo são também tratadas termicamente nesta área.

### **3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos**

O empreendimento está localizado em uma área entre os cursos d'água a saber: Córrego Tamanduá e do Ribeirão Matadouro, pertencentes a bacia hidrográfica estadual do Rio das Velhas (UPGRH SF 05), afluente pela margem direita do Rio São Francisco (bacia hidrográfica federal).

Com relação a demanda hídrica do empreendimento é de máximo 99,36m<sup>3</sup>/dia, suprida por meio da extração de água subterrânea do único poço tubular profundo instalado no empreendimento para o consumo humano (14,36m<sup>3</sup>/dia), limpeza (5m<sup>3</sup>/dia) e consumo industrial (80m<sup>3</sup>/dia).

Esse poço possui a Portaria de outorga nº 1138/2006 que teve seu processo de renovação formalizado por meio do Processo de outorga nº 5910/2011. Ele encontra-se deferido para uma vazão outorgável de 6,5m<sup>3</sup>/h para um período de 15,3h/dia (15h18min/dia), 12 meses/ano. Segue abaixo as vazões outorgáveis mensais para atender parte das demandas hídricas do empreendimento.

Tabela 01 – Demanda hídrica do empreendimento ao longo do ano.



Auto Forjas Ltda												
Vazão outorgada do Prc Rn nº 5910/2011												
Vazão (m³/dia)	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
99,45												
Vazão (m³/h)	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5
Horas/dia	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3	15,3
Dias/mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m³)	3.082,95	2.784,60	3.082,95	2.983,50	3.082,95	2.983,50	3.082,95	3.082,95	2.983,50	3.082,95	2.983,50	3.082,95
Vouime (m³)	3.083	2.785	3.083	2.984	3.083	2.984	3.083	3.083	2.984	3.083	2.984	3.083

Portanto, a demanda de água do empreendimento é atendida com vazão outorgável de 6,5m³/h por um período de 15,3h/dia (15h18min/dia), 12 meses ano, totalizando uma vazão de 99,45m³/dia. A Portaria de outorga do Processo Renovação de nº 5910/2011 terá a mesma validade do processo ambiental, PA COPAM nº 00126/1992/010/2014, conforme o art.3, inciso II da Portaria IGAM nº 49/2010 e com condicionantes discriminadas a seguir:

Tabela 02 - Condicionantes do Processo de Renovação do processo de nº 5910/2011

1	Instalar dispositivo que permita as medições de nível estático - NE e dinâmico – ND de forma automatizada. Instalar também dispositivo para a coleta de água para monitoramento conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 2302/2015.	Até 120 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga
2	Realizar monitoramento dos níveis estáticos e dinâmicos do poço, de forma ininterrupta, com transdutores de pressão, armazenando estes dados em formato de planilhas que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização e quando solicitado pelos órgãos competentes.	Até 120 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga
3	Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados (equipamento hidrométrico, horímetro), incluindo o horário de operação dos poços, armazenando os dados solicitados na forma de planilhas e esses dados formatados em gráficos que deverão ser apresentados a SUPRAM CM, anualmente, quando da renovação da portaria de outorga ou sempre que solicitado.	Durante toda a vida útil do poço tubular profundo.
4	Instalar alambrado de isolamento externo no entorno do poço num raio de no mínimo de 01 (um) metro (cercar o poço e com identificação).	Até 120 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
5	Protocolar relatório acompanhado do registro fotográfico do atendimento das condicionantes: 01 e 04 na SUPRAM CM.	Até 120 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.
6	Efetuar ou atualizar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH/ANA, por meio do site <a href="http://cnarh.ana.gov.br">http://cnarh.ana.gov.br</a> , conforme Resolução Conjunta SEMAD/IGAM 1844/2013, bem como protocolar na SUPRAM CM documento comprobatório do cadastramento.	Até 60 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga.



7	Fotografar com periodicidade mensal os leitores dos equipamentos instalados (equipamento hidrométrico e horímetro), armazenando-os, e deverão ser apresentadas a SUPRAM CM, anualmente, quando da renovação da Portaria de Outorga ou sempre que solicitado. Qualquer problema nos equipamentos deverá ser comunicado ao órgão e providenciar tempestivamente o funcionamento do(s) equipamento(s).	Durante toda a vida útil do poço tubular profundo
8	Apresentar o estudo geofísico da área de influência do poço com ênfase na identificação de estruturas cársticas e espessuras de camadas	Até 120 dias a partir do recebimento do Certificado de Outorga
9	Apresentar, anualmente, o balanço hídrico do empreendimento com as demandas pormenorizadas e suas finalidades de uso. Quando da renovação da Portaria de outorga apresentar o relatório consolidado com os balanços hídricos do empreendimento contemplando as demandas, mínimas, médias e máximas do empreendimento.	Anualmente, a partir do recebimento do Certificado de Outorga e no processo de renovação da Portaria de outorga
10	Protocolar, anualmente, o Relatório consolidado do monitoramento de vazão e dos níveis estático e dinâmico com o status de atendimento das demais condicionantes no primeiro relatório, acompanhado de ART conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302/2015. Quando da renovação da Portaria de outorga apresentar o relatório consolidado das condicionantes ao longo de vigência da Portaria ou sempre que solicitado na SUPRAM CM.	Anualmente, a partir do recebimento do Certificado de Outorga e no processo de renovação da Portaria de outorga

#### 4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) / Unidades de Conservação

Não aplicável, já que não ocorre intervenção ambiental (APP, supressão de vegetação) no empreendimento e nem há registro de Unidades de Conservação (UC) distante até 10 km do empreendimento, fls. 307.

#### 5. Reserva Legal

O empreendimento não se encontra em zona rural, não se aplicando o mecanismo da Reserva Legal.

#### 6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

##### 6.1 Emissões Atmosféricas

As fontes de emissões atmosféricas e os sistemas de controle das mesmas são: **a)** área de soldagem, controle via duto de sucção; **b)** área de jateamento de peças/duto do exaustor da



granilhadora via filtros de cartucho; **c)** forno de revenimento contínuo/duto do exaustor via eliminadores de névoa, pré-filtro tipo colmeia e filtro tipo bolsa; **d)** duto do exaustor da eletro erosão; **e)** duto do forno (forno I e II) a gás, sendo que o forno I encontra-se paralisado desde agosto/2013.

As avaliações atmosféricas apresentadas ao longo da vigência da licença apresentaram, em sua grande maioria, parâmetros atendendo a legislação. Na ocorrência de parâmetro não atendendo (caso do material particulado no item b, área de jateamento), verificou-se que o filtro estava saturado, implicando como ação corretiva a diminuição do período da manutenção equipamento, conforme observa-se à fls. 253; situação similar, material particulado, ocorreu no item c, com medida corretiva idêntica ao item b. Ou seja, conforme preceitua o Art. 3º da DN 165/2011 a empresa apresentou suas análises e medidas adotadas visando, corrigir o verificado.

## 6.2 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos são os provenientes da operação da indústria, do esgoto sanitário e de águas pluviais que percorrem o empreendimento.

**6.2.1: efluentes líquidos industriais.** São provenientes da lavagem de peças, pisos e veículos, resfriamento e refrigeração de equipamentos e da purga de compressores, drenagem das caçambas coletoras de resíduos de usinagem e similares. O processo de tratamento dos efluentes, fls. 254, inicia-se com uma dosagem contínua e pré-determinada de soda caustica, com objetivo de corrigir o pH. A determinação da dosagem depende das análises de bancada, que é realizada diariamente. Posteriormente, o efluente é bombeado para um dispersor hidráulico, onde são aplicadas dosagens contínuas de policloreto de alumínio e polímero floculante, com o objetivo de coagular, flocular e decantar os sólidos em suspensão. Após, o efluente, já tratado e clarificado, é filtrado e liberado para a rede municipal de esgoto.

Os parâmetros analisados não têm ultrapassado, em sua maioria, os limites previstos na legislação, sendo que as exceções (tipo DBO e DQO) têm atendido os graus de eficiência mínima previsto para o tratamento; em diversos monitoramentos ocorreram eficiência superior a 90%. Em situações esporádicas ocorreu valores superiores (24 e 33 mg/l) ao previsto na legislação no parâmetro nitrogênio amoniacal (20 mg/l máximo), o que foi ajustado, conforme monitoramentos posteriores. A empresa apresentou suas considerações sobre ajustes no processo tipo manutenção e limpeza semanal na caixa de decantação do lavador de peças e substituição de desengraxante, fls. 256.

**6.2.2: efluentes sanitários.** São tratados via um processo aeróbio, por disco. Ao sistema de tratamento composto de conjuntos de fossa séptica, filtro anaeróbio de fluxo ascendente, a empresa conta com um sistema complementar denominado tratamento aeróbio de biodiscos, derivado da tecnologia de lodos ativados, como tratamento biológico secundário ao filtro anaeróbio. Dessa forma, o sistema tem, após o filtro anaeróbio, o tanque de equalização e a unidade de biodiscos, decantador secundário (responsável pela separação dos sólidos gerados nos berços dos biodiscos), um leito de secagem, para posterior descarte à rede de esgoto municipal. O sistema de biodisco é composto de 140 discos (diâmetro de 1.200 mm a 3.500 mm) de material polimérico fixados a um eixo que gira dentro do tanque onde passa o efluente a ser tratado. Como a rotação dos discos é baixa, a superfície dos mesmos é exposta, alternadamente, ao meio líquido e ar atmosférico. Na superfície



dos discos se aderem colônias de microorganismos as quais alimentam-se do material orgânico presente no esgoto e absorvem o oxigênio atmosférico. Os monitoramentos realizados atenderam em sua maioria os parâmetros da legislação, à semelhança dos efluentes industriais, com a empresa atuando no processo e realizando ajustes, tipo troca de detergente utilizado tanto em refeitório quanto em outras instalações, aumentando a biodegradabilidade do mesmo, fls. 255/256. À semelhança do efluente industrial, o efluente sanitário, após o tratamento final, é direcionado a uma estação de tratamento de esgoto, operada pelo SAAE da prefeitura de Sete Lagoas.

**6.2.3: águas pluviais.** Em relação à rede pluvial a mesma é independente das redes de efluentes industriais e sanitárias. As águas são conduzidas por canaletas distribuídas nos pátios da empresa, passando por caixas de coleta e inspeção sendo direcionadas para o curso de drenagem da rede municipal. O monitoramento das águas pluviais, antes do seu lançamento na rede municipal, é realizado após encontro das águas entre as áreas da forjaria e usinagem. Os monitoramentos realizados indicaram todos os parâmetros analisados atendendo à legislação.

### **6.3 Resíduos Sólidos /Oleosos**

Os resíduos sólidos gerados (papel, papelão, plástico, sucata metálica/limalhas de aço, pó de granalha, resíduos dos serviços de saúde, EPI's, lâmpadas, óleos lubrificantes e similares) têm sido encaminhados de forma adequada (incinerados, reciclados, reutilizados ou re-finados). A empresa possui um galpão de resíduos, com boa distribuição e capacidade para receber os diversos resíduos, em pátios cobertos, pisos impermeabilizados, canaletas, baias e caçambas diversas. Da mesma forma o empreendimento conta com um depósito de óleo, com parede corta chamas, piso impermeável, canaletas, caixa seca e cobertura. Entre fls. 099/122 têm-se planilhas mensais indicando os resíduos, sua classificação, o transportador e a empresa destinatária dos mesmos. Também, entre fls. 181/251 tem-se cópias de MTR-Manifestos para transporte de resíduo perigoso, certificados de destinação final e certificados de destinação de resíduos diversos.

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), apresentado entre fls. 266/304, dá suporte, conceitual e operacional, à condução da Gestão dos Resíduos da empresa de forma sistematizada, abrangendo, dentre outros, origem dos resíduos gerados, sua qualificação, segregação, acondicionamento, disposição e destinação final dos mesmos.

### **6.4 Ruído**

As fontes de ruídos gerados são provenientes, em especial, das áreas de corte de matérias primas e do processo de forjamento. Os monitoramentos realizados no nível de ruído no entorno do empreendimento indicam o atendimento ao previsto nas legislações vigentes (Lei Estadual 10.100/1990 e Resolução CONAMA 01/1990).

## **7. Manifestação de órgãos intervenientes / Educação ambiental**

### **7.1. Órgãos intervenientes**



A empresa apresentou, fls. 345, a anuência do IPHAN, de número 045/2017, para o empreendimento, anuência essa que está registrada/analísada naquele Instituto através do processo de número 01514.003400/2017.

Relativo ao IEPHA/MG, face ao contido na Deliberação Normativa CONEP nº 007/2014 de 03/12/2014, a Auto Forjas apresentou declaração, fls. 326, de não interferência de sua unidade industrial em tópicos indicados na referida Deliberação, conforme, *ipsis litteris*, abaixo transcrito:

“Nas áreas direta e indiretamente afetadas pelo empreendimento não há nenhum tipo de patrimônio cultural, material ou imaterial ou monumentos históricos/naturais que sofram qualquer tipo de interferência da planta industrial, objeto deste licenciamento.”

A empresa tomou por base levantamentos por ela realizados, que foram a base do apresentado ao IEPHA, e do qual tem-se entre fls. 327/331 Anexo contendo o solicitado no Formulário Integrado de Política Local – FIPCL (IEPHA/MG). Tal manifestação do empreendimento está de acordo com a Orientação SISEMA de nº 04/2017, item 2.7 – Da manifestação de órgãos intervenientes, que orienta no sentido de que o empreendedor pode se manifestar, sob sua responsabilidade, a respeito da possibilidade de sua unidade industrial atingir ou não áreas acauteladas por órgãos intervenientes.

## **7.2. Educação ambiental**

Os programas de educação ambiental (PEA) estão atualmente sistematizados via a Deliberação Normativa (DN) COPAM de nº 214 de 26/04/2017 de forma que, visando a adequação do empreendimento àquela DN, será condicionada a apresentação e início da execução do PEA nos moldes previstos naquele instrumento legal.

## **8. Compensações**

A unidade industrial da Auto Forjas LTDA, em fase de revalidação, não acarreta e nem acarretará significativo impacto ambiental. Os possíveis impactos a serem gerados, em uma operação regular do empreendimento, serão de pequena monta, podendo, se ocorrerem, serem considerados de baixa significância.

Desta forma, não é cabível a compensação ambiental exigida no art. 36 da Lei 9.985/2000, para empreendimentos de significativo impacto ambiental instruídos com EIA/RIMA.

## **9. Avaliação do Desempenho Ambiental**

### **9.1. Cumprimento das Condicionantes**

As condicionantes do processo 126/1992/005/2007 foram em número de 3 (três), as quais foram atendidas conforme exposto a seguir. Relativo ao processo 126/1992/009/2011 teve-se uma condicionante, a qual consistiu em incluir no monitoramento do processo 126/1992/005/2007 (condicionante 1) os parâmetros relativos ao controle de geração de ruídos, disposição de resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados na ampliação da área de usinagem.



**Condicionante 1** – *Efetuar o monitoramento dos efluentes líquidos, das emissões atmosféricas, dos ruídos e dos resíduos sólidos conforme programa definido no Anexo II. Prazo: durante a vigência da licença.*

**Comentários:** os relatórios de monitoramentos foram apresentados de forma regular, sendo que a frequência de apresentação era semestral (resíduos e emissões atmosféricas), anual (ruídos) e trimestral (efluentes líquidos, sendo o de águas pluviais no período chuvoso). Como comentado no tópico 6, os monitoramentos realizados atenderam, em sua maioria, ao previsto na legislação, com a empresa atuando de forma positiva, conforme preceitua o Art. 3º da DN 165/2011, apresentando suas análises e medidas adotadas visando corrigir e adequar o verificado.

**Condicionante 2** – *Apresentar o AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios aprovando o sistema implantado. Prazo: até 31/12/2010.*

**Comentários:** tempestivamente, conforme documento de protocolo R131406/2010, a empresa apresentou solicitação de prorrogação de prazo, o que foi acatado em função das considerações apresentadas. Através do documento de protocolo R147728/2011 foi apresentado o AVCB Série MG nº 154042 válido até 01/09/2016.

**Conclusão:** condicionante atendida.

**Condicionante 3** – *Apresentar a licença ambiental das atuais empresas receptoras de resíduos sólidos. Prazo: 30 dias.*

**Comentários:** licenças apresentadas através do documento de protocolo R064352/2010.

**Conclusão:** condicionante atendida

## 9.2. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Análise ao longo deste Parecer, tópicos anteriores, indicou que o empreendimento possui sistema de controle e gestão que permite a mitigação dos impactos gerados pela sua atividade industrial. Citam-se aqui o adequado tratamento dos efluentes líquidos gerados, a gestão dos resíduos sólidos, os sistemas de controle das emissões atmosféricas, assim como atendimento aos diversos monitoramentos realizados. Como suporte à sua gestão, a empresa possui certificação na norma ISO 14001:2004, fls. 131 e 339. O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB – série MG nº 154042, válido até 01/09/2016) está em processo de renovação, em fase de execução, face à atualização do sistema aprovado à época da emissão do AVCB (01/09/2011).

## 10. Controle Processual

O presente processo administrativo visa analisar o pedido de revalidação das Licenças de Operação n.º LO 110/2010 (PA n.º 00126/1992/005/2007), cuja validade era até 31/05/2014 e Licença de Operação n.º 149/2012, validade até 09/07/2018 (PA n.º 00126/1992/009/2011). É também objeto deste processo de revalidação, a Autorização Ambiental de Funcionamento, AAF n.º 2062/2010, obtida por meio do PA 00126/1992/002/2010, válida até 18/06/2014.



O processo foi formalizado na SUPRAM CM em 28/02/2014, conforme recibo de entrega de documentos constante nos autos (fl.05), prorrogando-se o prazo de validade da licença até julgamento do processo pelo órgão ambiental.

O empreendimento está classificado como classe 5 e desenvolve as atividades de forjaria (produção de forjados de aço sem tratamento químico superficial), usinagem, tratamento térmico (têmpera) ou tratamento térmico químico e recuperação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais.

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigida no Formulário de Orientações Básicas.

Verifica-se que foi dada a devida publicidade ao pedido de revalidação nos termos da resolução CONAMA nº 6/1986 e DN COPAM nº 13/95 através da publicação em jornal de grande circulação (fls.135) e no Diário Oficial (fl.139).

O Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) apresentado está acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - junto ao CREA/MG (fls. 33/80).

A utilização de recursos hídricos é feita por meio de poço tubular, analisada no bojo do processo administrativo nº 5910/2011, cuja análise técnico-jurídica foi favorável ao deferimento da renovação da portaria.

Fora emitida Certidão Negativa de Débito Ambiental n.º0223630/2014 (fl. 140) que atesta que o empreendedor não possui qualquer débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Os custos indenizatórios de análise do licenciamento ambiental foram devidamente quitados, bem como os emolumentos, cujos comprovantes de recolhimento estão acostados aos autos.

A análise técnica concluiu pela concessão da licença, estabelecendo as condicionantes a serem observadas pelo empreendedor no Anexo I, bem como o Programa de Automonitoramento, previsto no Anexo II.

Cumprе ressaltar, em observância ao art. 10, §3º, do Decreto Estadual nº 44.844/2008, que após consulta ao Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM) e CAP (Controle de Autos de Infrações) verificou-se que o empreendimento não sofreu autuação durante o prazo de validade das licenças a serem revalidadas.

Diante do exposto opinamos pela concessão da licença, nos termos do parecer, ressaltando que o prazo de validade deverá ser de 10 (dez) anos.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar no certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.



O descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicação ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

Na forma da lei ambiental devem ser adotadas pelo empreendedor as medidas mitigadoras e as condicionantes sugeridas pela SUPRAM.

## 11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Central Metropolitana sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação para o empreendimento Auto Forjas LTDA, para as atividades de “Produção de forjados sem tratamento químico superficial; Usinagem; Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico; Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos equipamentos industriais”, códigos B-03-10-7; B-05-09-6; B-06-01-7; B-08-07-9, no município de Sete Lagoas/MG, pelo prazo de 10 (dez) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais do COPAM.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Central Metropolitana tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da empresa responsável e/ou de seu responsável técnico.

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) e da Autorização para Captação Subterrânea de Água da Auto Forjas LTDA.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Auto Forjas LTDA



## ANEXO I

### Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Auto Forjas LTDA

<b>Empreendedor:</b> Auto Forjas LTDA <b>Empreendimento:</b> Auto Forjas LTDA <b>CNPJ:</b> 25.308.198/0003-68 <b>Município:</b> Sete Lagoas <b>Atividades:</b> Produção de forjados sem tratamento químico superficial; Usinagem; Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico; Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos equipamentos industriais. <b>Códigos DN 74/2004:</b> B-03-10-7; B-05-09-6; B-06-01-7; B-08-07-9. <b>Processo:</b> 00126/1992/010/2014 <b>Validade:</b> 10 (dez) anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
2	Destinar os resíduos gerados a empresas ambientalmente licenciadas, apresentando relatório conforme programa definido no Anexo II, o qual deverá conter as licenças das empresas destinatárias dos resíduos.	Durante o prazo de validade da licença
3	Apresentar projeto contendo sistema de aproveitamento de água de chuva com ART e cronograma de execução com prazo não superior a 01 (um) ano. Executar conforme cronograma.	90 (noventa) dias para apresentação do projeto com cronograma
4	Apresentar e iniciar a execução do Programa de Educação Ambiental (PEA), conforme diretrizes da Deliberação Normativa COPAM 214/2017.	Até 27/04/2018
5	Executar o Programa de Educação Ambiental (PEA) previsto na condicionante anterior, de número 4.	Após apresentação do PEA.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. A alteração do conteúdo ou do prazo de condicionante estabelecida na Licença Ambiental poderá ser requerida por interessado, desde que protocolada em até 60 (sessenta) dias de seu vencimento e acompanhada de justificativa que comprove a impossibilidade técnica de cumprimento da medida da forma estabelecida, conforme previsão contida na Deliberação Normativa COPAM nº 209, de 25/05/2016, que alterou a Deliberação Normativa COPAM nº 17, de 17/12/1996.



## ANEXO II Programa de Automonitoramento

**Empreendedor:** Auto Forjas LTDA

**Empreendimento:** Auto Forjas LTDA

**CNPJ:** 25.308.198/0003-68

**Município:** Sete Lagoas

**Atividades:** Produção de forjados sem tratamento químico superficial; Usinagem; Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termo-químico; Reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos equipamentos industriais.

**Códigos DN 74/2004:** B-03-10-7; B-05-09-6; B-06-01-7; B-08-07-9

**Processo:** 00126/1992/010/2014

**Validade:** 10 (dez)

anos

### 1. Emissões atmosféricas

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
Chaminé da área de jateamento	Material Particulado	Semestral
Chaminés do sistema de captação das máquinas de eletro erosão, dos fornos de câmara de gás I e II, do revenimento contínuo.	Material Particulado, NO <sub>x</sub>	Semestral
Chaminé do departamento de solda	Material Particulado, NO <sub>x</sub> , Metais (cromo e níquel)	Semestral

Enviar semestralmente à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado conforme a DN 89/2005. Deverão também ser informados os dados operacionais.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de amostragem:** Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à Supram-CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.



Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### 3. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída dos sistemas de tratamento de efluentes (industrial e sanitário)	DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos e graxas, MBAS*, materiais sedimentáveis, nitrogênio amoniacal, pH, sólidos em suspensão.	Trimestral
Saída da caixa de decantação do sistema de águas pluviais	DBO <sub>5</sub> , DQO, óleos e graxas, MBAS*, materiais sedimentáveis, nitrogênio amoniacal, pH, sólidos em suspensão.	Início e meio do período chuvoso

- MBAS\*: methylene blue active substances, parâmetro que avalia as substâncias tensoativas que reagem com o azul de metileno.

Enviar semestralmente, no caso dos sistemas de tratamento de efluentes, à Supram-CM os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de



laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens, devendo o laboratório ser cadastrado conforme a DN 89/2005. Do sistema de águas pluviais a apresentação do relatório deve ser em até 30 (trinta) dias após a amostragem.

#### 4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
Mínimo 4 (quatro) pontos no entorno do empreendimento, nas condições indicadas na NBR 10151.	Pressão sonora – dB (A) nos níveis $L_{eq}$ , $L_{10}$ e $L_{90}$	Anual

Enviar anualmente à Supram-CM relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

#### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-CM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*